

Aviso

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com a deliberação de autorização de consolidação definitiva, da Câmara Municipal datada de 19 de setembro de 2025, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de outubro de 2025, do seguinte trabalhador:

Elísio José Roque Cravino Rabaça Gaspar, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 7, a que corresponde o montante pecuniário de 979,05€, da Tabela Remuneratória Única.

01 de outubro de 2025, O Presidente da Câmara, Amílcar José Nunes Salvador

